

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico de forma continuada, técnicos especializados, à Contratante, fornecendo opinativos e orientações jurídicas, patrocinando as questões judiciais, que lhe for atribuída, em que este for parte, autora ou ré, perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho em Primeira e Segunda Instância, postulado na defesa dos seus direitos e interesses, bem como outros serviços jurídicos moldados para a Administração Municipal, incluindo elaborações legislativas e emissão de pareceres nas áreas de direito administrativo, municipal, tributário e constitucional, foi REVOGADA, e todos os demais atos a ela vinculados. Publique-se, também, no mural da Prefeitura Municipal de Buerarema, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Buerarema, 02 de Maio de 2019. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br